



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 772, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a solicitação para Visita Técnica nas instalações da Sede do Coren-PI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Dra. Ana Lúvia Castelo Branco de Oliveira – Coren-PI nº 428152-ENF**, para recepcionar e acompanhar os alunos da turma de 2023.1 do Curso de Enfermagem da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), nas instalações da sede do Coren-PI, que ocorrerá no dia 21 de novembro de 2023, no horário das 14h.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, a Conselheira designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 20 de novembro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF